

Livro Diário

Você sabe o que é **Livro Diário** e qual a sua importância na contabilidade? Neste conteúdo, vamos abordar o assunto, apresentando a finalidade do livro diário e as suas principais características.

Deseja saber mais sobre o livro diário e esclarecer suas dúvidas sobre o assunto? Continue conosco e acompanhe esse conteúdo até o final.

Para começar, esse artigo, precisamos esclarecer que a utilização de livros pela contabilidade e a sua obrigatoriedade estão previstas no [Código Civil Brasileiro \(Lei 10.406/02\)](#) em seus **artigos 1.179 e 1.180**, confira:

"Art. 1179. O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e de resultado econômico.

Art. 1.180. Além dos demais livros exigidos por lei, é indispensável o Diário, que pode ser substituído por fichas no caso de escrituração mecanizada ou eletrônica.

Parágrafo único. A adoção de fichas não dispensa o uso de livro apropriado para o lançamento do balanço patrimonial e do resultado econômico."

As únicas exceções quanto a obrigatoriedade de escrituração contábil, são atribuídas ao pequeno produtor rural (pessoa física) e ao [MEI - Microempreendedor Individual](#).



Contabilidade Online

Temos uma equipe especializada e dedicada para sua empresa.

Saiba mais

Já Calculei

O que é Livro Diário?

O **Livro Diário** é um documento contábil onde os empresários precisam escriturar as suas movimentações diárias, conforme determina o [Decreto-Lei Nº 486/69](#), que diz o seguinte:

"Art 1º Todo comerciante é obrigado a seguir ordem uniforme de escrituração, mecanizada ou não, utilizando os livros e papéis adequados, cujo número e espécie ficam a seu critério."

O Decreto ainda determina a forma de escrituração:

"Art 2º A escrituração será completa, em idioma e moeda corrente nacionais, em forma mercantil, com individualização e clareza, por ordem cronológica de dia, mês e ano, sem intervalos em branco, nem entrelinhas, borraduras, rasuras, emendas e transportes para as margens."

Quanto a responsabilidade pela escrituração do Livro, o Decreto atribui a um profissional qualificado, ou seja, um contador:

"Art 3º A escrituração ficará sob a responsabilidade de profissional qualificado, nos termos da legislação específica, exceto nas localidades em que não haja elemento nessas condições."

Ainda de acordo com o Decreto, o Livro Diário precisa seguir uma série de formalidades:

"Art 5º Sem prejuízo de exigências especiais da lei, é obrigatório o uso de livro Diário, encadernado com folhas numeradas seguidamente, em que serão lançados, dia a dia, diretamente ou por reprodução, os atos ou operações da atividade mercantil, ou que modifiquem ou possam vir a modificar a situação patrimonial do comerciante."

- 1º O comerciante que empregar escrituração mecanizada, poderá substituir o Diário e os livros facultativos ou auxiliares por fichas seguidamente numeradas, mecânica ou tipograficamente.
- 2º Os Livros ou fichas do Diário deverão conter termos de abertura e de encerramento, e ser submetidos à autenticação do órgão competente do Registro do Comércio."

Principais características do Livro Diário

Agora que você já sabe o que é **Livro Diário**, vamos estudar as suas principais características.

Obrigatório: O Livro Diário é obrigatório, pois é exigido pelo Código Civil, estando sujeito ainda, às formalidades intrínsecas e extrínsecas que veremos logo na sequência.

Principal: O Livro Diário é considerado um livro principal, uma vez que registra todos os fatos contábeis.

Cronológico: No Livro Diário, os fatos contábeis precisam ser registrados em ordem cronológica.

Qual a finalidade do Livro Diário?

O **Livro Diário** é um livro que contém o registro de cada lançamento em ordem cronológica, fato que nos permite compreender a sequência de acontecimentos contábeis das empresas.

Vale destacar que a escrituração do **Livro Diário** não pode ser substituída pela escrituração obrigatória do **Livro Razão**.

Quais informações são obrigatórias no Livro Diário?

Ainda sobre o **Livro Diário**, é importante esclarecer que algumas informações são obrigatórias no seu preenchimento, são elas:

- Data da operação;
- Título da conta débito e da conta crédito;
- Valor do débito e do crédito;
- Histórico com algumas informações sobre a operação em registro, por exemplo, número de nota fiscal.

Além disso, os **Livros Diários** precisam seguir uma série de formalidades, confira:

- Devem ser encadernados;
- Cada livro deverá ter uma numeração única organizadas de forma sequencial e cronológica;
- As suas folhas devem ser numeradas tipograficamente;
- No caso das empresas, a legislação determina que os livros devem ser autenticados pelas Juntas Comerciais;

- No caso da Sociedade Simples e da entidade sem fins lucrativos, o livro deverá ser autenticado no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- O livro diário precisa obrigatoriamente de um termo de abertura e encerramento;
- Precisa ser preenchido em idioma nacional e na moeda corrente do nosso país;
- Deve individualizar e transmitir com clareza os lançamentos;
- Precisa seguir uma ordem cronológica de fatos, com dia, mês e ano das informações registradas;
- Não pode conter intervalos em branco, entrelinhas, borrões, rasuras, emendas, ou transportes para as margens.

Termo de abertura e encerramento do Livro Diário

Conforme destacamos anteriormente, o Livro Diário, possui algumas formalidades, dentre elas, a exigência do termo de abertura e encerramento.

No entanto, muitos empreendedores e até mesmo contadores ficam em dúvida com relação a estrutura e as informações que precisam constar nessas páginas do livro.

Sabendo disso, a [Já Calculei Contabilidade Online decidiu](#) disponibilizar um modelo gratuito para sua conferência.

Modelo termo de abertura do Livro Diário

De acordo com a legislação em vigor, o termo de abertura do Livro Diário deve conter as seguintes informações:

- Finalidade a que se destina o livro (nome do livro);
- Número de ordem;
- Nome empresarial;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Município da sede ou filial;
- Número e a data do arquivamento dos atos constitutivos na Junta Comercial;
- Data e as assinaturas.

Número de Ordem _____

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro _____ (_____ número por extenso) páginas tipograficamente numeradas, compondo o livro diário número ____ (_____ número por extenso) da empresa _____ sita à Rua _____ cidade ____ Estado _____, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número _____ em _____, inscrita no CNPJ sob número _____.

Local e data: _____

Nome e Assinatura do Administrador

Nome, CRC e Assinatura do Contabilista

Modelo termo de encerramento do Livro Diário

De acordo com a legislação em vigor, o termo de encerramento do Livro Diário deve conter as seguintes

informações:

- Finalidade a que se destina o livro (nome do livro);
- Número de ordem;
- Nome empresarial;
- Período a que se refere a escrituração;
- Data e as assinaturas.

Número de Ordem _____

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro _____ (_____ *número por extenso*) páginas tipograficamente numeradas, compondo o livro diário número _____ (_____ *número por extenso*) das operações compreendidas no período de ____/____/____ a ____/____/____, da empresa _____ sita à Rua _____ cidade _____ Estado _____, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número _____ em _____, inscrita no CNPJ sob número _____.

Local e data: _____

Nome e Assinatura do Administrador

Nome, CRC e Assinatura do Contabilista

Como funciona o livro diário?

O **Livro Diário** é um livro contábil que as empresas e contadores utilizam para escriturar e registrar todas as movimentações envolvendo valores.

Essas movimentações podem ser do tipo permutativa, ou seja, que não alteram em termos monetários o patrimônio da empresa ou modificativas, cuja movimentação altera de fato, o patrimônio.

Os lançamentos são realizados diariamente, a partir do sistema de partidas dobradas, ou seja, com a informação de créditos e débitos, conforme os princípios contábeis vigentes.



Contabilidade Online

Temos uma equipe especializada e dedicada para sua empresa.

Saiba mais

Já Calculei

Como fazer o livro diário?

Normalmente o Livro Diário é elaborado dentro dos padrões normativos e preenchido por um profissional de contabilidade, sempre em ordem cronológica, sem emendas, linhas em branco ou rasuras.

Atualmente, temos duas opções para fazer e preencher um livro diário, são elas:

Formato manual: Através de livros padronizados que podem ser encontrados nas papelarias.

Formato digital: Através de softwares e sistemas para gestão contábil.

Ao preencher um livro diário, lembre-se de fornecer as seguintes informações:

- Data da operação;
- Descrição das contas de débito e crédito;
- Valor dos movimentos;
- Breve histórico da operação.

Para que tenha validade jurídica, o livro deve ser escriturado na língua portuguesa e na moeda vigente em nosso país.

Quem deve assinar o livro diário?

De acordo com a legislação em vigor, o livro diário deve ser datado e assinado por um profissional de contabilidade devidamente habilitado e também pelo empresário ou sócios da empresa em questão.

Considera-se habilitado o contador com registro no [Conselho Regional de Contabilidade - CRC](#).

Vale destacar que sem as assinaturas em questão, o livro diário não poderá ser registrado e autenticado na Junta Comercial, ficando portanto, sem validade jurídica.

Onde registrar o livro diário?

Para que tenham validade jurídica, os livros diários precisam cumprir as formalidades intrínsecas e extrínsecas previstas na legislação.

Por fim, observadas as formalidades, o documento deverá ser registrado e autenticado na Junta Comercial do local onde se encontra instalada a sede da empresa.

Quais empresas devem preencher o livro diário?

De acordo com o artigo 1.180 do Código Civil o **Livro Diário** possui caráter indispensável, e portanto, deve ser preenchido por todas as empresas, independente do seu porte, natureza jurídica, regime tributário ou segmento.

Veja o que diz à Lei:

Art. 1.180. Além dos demais livros exigidos por lei, é indispensável o Diário, que pode ser substituído por fichas no caso de escrituração mecanizada ou eletrônica.

A única exceção é garantida ao MEI - Microempreendedor Individual, cuja contabilidade é simplificada, dispensando-se, portanto, a apresentação deste livro.

O SPED substitui o livro diário?

De acordo com a [Instrução Normativa 2.003/2021](#) da Receita Federal, a Escrituração Contábil Digital (ECD) a que são obrigadas as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas, deve compreender a versão

digital dos seguintes livros:

- Diário e seus auxiliares, se houver;
- Razão e seus auxiliares, se houver;
- Balancetes Diários e Balanços, e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

Além disso, para que seja possível garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica, os livros contábeis e documentos mencionados devem ser assinados digitalmente, com certificado digital emitido por entidade credenciada.

Por fim, a Instrução Normativa em questão, determina que a autenticação dos livros contábeis digitais listados anteriormente, será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped, dispensada qualquer outra forma de autenticação.

Dito isso, podemos concluir que O [SPED ECD](#) substitui a necessidade de autenticação manual do livro diário na Junta Comercial.

O Livro Diário pode ser digital?

Com o avanço da tecnologia e dos sistemas informatizados, muito se pergunta a respeito do **Livro Diário** em formato digital, afinal o Livro Diário pode ser preenchido em formato digital?

De acordo com a legislação em vigor, o Livro Diário pode ser mantido em formato digital, e além disso, precisa ser transmitido por meio do [SPED - Sistema Público de Escrituração Digital](#).



Contabilidade Online

Temos uma equipe especializada e dedicada para sua empresa.

[Saiba mais](#)

Já Calculei

Qual a diferença entre Livro Diário e Livro Razão

Sob o ponto de vista contábil, o [Livro Razão](#) é o mais importante dentre aqueles utilizados, pois por meio dele, é possível controlar, de forma separada, o movimento de todas as Contas.

A finalidade do **Livro Razão** é demonstrar a movimentação analítica das contas escrituradas no diário e constantes do balanço.

Sendo assim, enquanto o **Livro Diário** lista todos os lançamentos contábeis em ordem cronológica dos fatos, o **Livro Razão** agrupa esses lançamentos por conta contábil.

Conheça a Já Calculei Contabilidade

Por fim, agora que você já sabe o que é **Livro Diário** e tirou todas as suas dúvidas sobre o assunto, mantenha as obrigações contábeis da sua empresa em dia, com o apoio de uma contabilidade completa, atualizada e com mensalidades que cabem no orçamento do seu negócio.

A **Já Calculei Contabilidade Online** chegou para transformar o universo contábil, oferecendo serviços completos e com mensalidades acessíveis para empresas e empreendedores de todas as partes do país.

Para saber mais e conhecer a **Já Calculei Contabilidade**, [clique aqui e entre em contato com um de nossos consultores!](#)